

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos de grande porte para atender as necessidades do fundo municipal de educação do Município de Uirapuru/GO.

2.0 - JUSTIFICATIVA:

A contratação decorre da necessidade de manter os veículos de grande porte vinculados ao Fundo Municipal de Educação de Uirapuru/GO em condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação, assegurando a continuidade das atividades educacionais e, especialmente, a regularidade do transporte escolar.

O uso contínuo desses veículos ocasiona desgaste natural de componentes e sistemas mecânicos, exigindo intervenções preventivas para reduzir a ocorrência de falhas e serviços corretivos para restabelecer suas condições operacionais. A ausência de manutenção adequada pode provocar paralisações, comprometer o deslocamento dos estudantes e aumentar os custos de recuperação da frota.

Nesse contexto, a contratação de serviços mecânicos especializados busca garantir atendimento às demandas de manutenção, preservar o patrimônio público, prolongar a vida útil dos veículos e reduzir o tempo de indisponibilidade, proporcionando maior segurança aos alunos, motoristas e demais usuários.

Os serviços serão executados conforme a necessidade da Administração, mediante prévia autorização e controle das horas efetivamente trabalhadas, permitindo o acompanhamento da execução e a adequada aplicação dos recursos públicos.

3.0 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos de grande porte vinculados ao Fundo Municipal de Educação de Uirapuru/GO, com remuneração por hora de serviço efetivamente executada e atestada pela fiscalização.

A manutenção preventiva compreenderá inspeções, verificações, regulagens e ajustes necessários à conservação dos veículos, observadas as recomendações dos fabricantes. A manutenção corretiva abrangerá o diagnóstico de falhas e a execução dos reparos necessários ao restabelecimento das condições de funcionamento e segurança.

Os serviços serão realizados sob demanda, mediante emissão de ordem de serviço pela Administração, contendo a identificação do veículo, a descrição da intervenção e a estimativa de horas previamente aprovada. A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados, ferramentas e equipamentos adequados à execução dos trabalhos.

A contratação compreenderá a mão de obra mecânica, ficando o fornecimento de peças e componentes necessários aos reparos a cargo da Administração, mediante contratação própria. A necessidade de substituição deverá ser informada pela contratada e previamente autorizada pela fiscalização.

Ao término de cada atendimento, a contratada deverá apresentar relatório dos serviços realizados, com identificação do veículo, descrição dos procedimentos e quantitativo de horas executadas, acompanhado dos testes de funcionamento pertinentes. O pagamento ficará condicionado à conferência e ao ateste dos serviços, buscando assegurar a disponibilidade da frota, a segurança dos usuários e a continuidade do transporte escolar.

4. DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

4.1 - O valor máximo admitido para esta contratação é o constante no quando abaixo, apurados através da média das pesquisas de preços realizada pelo Município de UIRAPURU/GO.

ITEM	QTD.	REF.	OBJETO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	292	horas	prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos de grande porte para atender as necessidades do fundo municipal de educação do Município de Uirapuru/GO.	R\$ 222,86	R\$ 65.075,12

6.0 - FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão feitos até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante ordem e/ou depósito bancário, ou mediante autorização de débito.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- disponibilizar informações necessárias;
- indicar fiscal do contrato;
- efetuar o pagamento após a execução;
- fornecer roteiro do evento quando necessário.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva conforme as ordens de serviço e os prazos estabelecidos pela Administração;
- b) Disponibilizar profissionais qualificados, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- c) Apresentar diagnóstico e estimativa de horas, realizando os serviços e eventuais intervenções adicionais somente após autorização da Administração;
- d) Informar a necessidade de substituição de peças, cujo fornecimento ficará a cargo da contratante;
- e) Registrar os serviços e as horas efetivamente trabalhadas, apresentando relatório para conferência e ateste da fiscalização;
- f) Corrigir, sem custos adicionais, falhas decorrentes dos serviços executados;
- g) Zelar pelos veículos sob sua responsabilidade e responder pelos danos decorrentes da execução dos serviços;
- h) Cumprir as normas de segurança e ambientais, assumir os encargos da contratação e manter as condições de habilitação;
- i) Atender à fiscalização e prestar os esclarecimentos solicitados.

UIRAPURU - GO, 24 de setembro de 2026

Marcelo Souza do Amaral
Diretor da Secretaria de Educação